



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

Setor requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAGUARU

Responsável pela Demanda/Cargo/Função:

VERA LÚCIA DE ARAÚJO / SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO, por meio da Secretaria Municipal responsável, justifica a necessidade da aquisição de soleiras de granito para uso em obras de infraestrutura e adequação de diversos imóveis públicos, conforme os seguintes fundamentos:

Necessidade de Adequação e Reforma de Imóveis Públicos: A Prefeitura Municipal tem se dedicado à melhoria da infraestrutura dos prédios públicos para oferecer melhores condições de atendimento à população. A aquisição das soleiras de granito é essencial para a finalização de obras de acabamento em diversos imóveis de uso público, proporcionando maior durabilidade e acabamento estético superior.

Material Específico e de Qualidade: O granito é o material mais adequado para a instalação de soleiras devido à sua resistência, durabilidade e baixo custo de manutenção ao longo do tempo. Sua utilização em imóveis públicos é uma prática consolidada, uma vez que proporciona segurança e estética, atendendo às necessidades de um ambiente público de alta circulação.

Atemporalidade e Economia a Longo Prazo: Além da resistência e durabilidade do granito, as soleiras garantem que não seja necessário realizar substituições frequentes, evitando custos com reparos ou aquisições futuras. A escolha desse material resulta em economia a longo prazo, visto que reduz os gastos com manutenção de estruturas de acabamento.

Justificativa Legal para a Dispensa: A aquisição das soleiras de granito será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação para compras e aquisições de pequeno valor quando justificado o interesse público, ou ainda, quando

houver necessidade de adequação ou melhoria em um imóvel de interesse público já utilizado.

Vantagens da Dispensa de Licitação: Considerando a urgência para a conclusão das obras de adequação nos prédios públicos e a natureza do material, a dispensa de licitação torna-se a melhor alternativa para garantir a agilidade e a eficiência na aquisição das soleiras de granito. Além disso, a contratação direta evita burocracias desnecessárias, permitindo que a obra seja finalizada no prazo estipulado.

Portanto, a dispensa de licitação para a aquisição das soleiras de granito está devidamente justificada pela necessidade de atender às demandas urgentes de infraestrutura, pela escolha do material adequado e pela melhor utilização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLEIRAS PEITORIL 2,24X0,32	UN	26,00	R\$ 381,08	R\$ 9.908,17
2	SOLEIRAS PEITORIL 0,89X0,32	UN	4,00	R\$ 150,10	R\$ 600,40
3	SOLEIRAS PEITORIL 1,56X0,31	UN	1,00	R\$ 252,25	R\$ 252,25
4	SOLEIRAS PEITORIL 0,61X0,21	UN	4,00	R\$ 67,47	R\$ 269,87
5	SOLEIRAS PEITORIL 100X0,34	UN	1,00	R\$ 179,07	R\$ 179,07
6	SOLEIRAS PEITORIL 1,21X0,24	UN	1,00	R\$ 152,73	R\$ 152,73
VALOR TOTAL					R\$ 11.362,48

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração / VERA LÚCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;



- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descreva: **(X) NÃO**

Itaguaru (GO), **26 de março de 2025**

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.